



GRANDE ORIENTE PAULISTA - GOP.
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB.
e da Confederação Masônica Interamericana - C.M.I.

PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ao Eminentíssimo Presidente da PAL
DD V::M::D:: Ir:: Antônio Flávio Varnier

Objeto: Proposta de Emenda ao texto Constitucional

S :: F:: U::

Com os cumprimentos e o devido respeito a Mesa Diretora da PAL e aos VVMMDD presentes, nos termos do artigo 111 da Constituição do Grande Oriente Paulista, e da alínea “d” do artigo 63 da Resolução nº 1 de 5 de novembro de 2011 (Regimento Interno da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista), tem esta a finalidade de apresentar proposta de EMENDA MODIFICATIVA ao texto constitucional disposto no **Art.25** Item I

O texto constitucional atual assim se refere:

Texto Atual:

Art. 25 –São inelegíveis:

I – para os cargos de Grão-Mestre e Grão-Mestre Adjunto;

A presente proposta visa alterar o texto constitucional pelos seguintes motivos:

Conforme o Art. 64 – da nossa Constituição estão enumerados os substitutos do Grão Mestres em caso de Vacância temporária ou definitiva, portanto para que isso aconteça de forma legal é necessário que todas as autoridades que compõem essa lista, atendam as mesmas prerrogativas necessárias para ocupar o cargo de Grão Mestre.

Assim, a redação do referido projeto passa a ser:

Art. 25 –São inelegíveis:

I – para os cargos de Grão-Mestre , Grão-Mestre Adjunto, Presidente da Poderosa Assembleia Legislativa, Presidente do Superior Tribunal de Recursos da Justiça Maçônica, Presidente do Tribunal de Justiça Maçônica e Primeiro Vice-Presidente do Ilustre Conselho Deliberativo, ;



GRANDE ORIENTE PAULISTA - GOP.
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB.
e da Confederação Masónica Interamericana - C.M.I.

PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Sala das Sessões “Giuseppe Lofreda”
Oriente de São Paulo, aos **08 dia de fevereiro de 2021** da E.: V.:

Carlos Alberto Cintra – ARLS “Fraternidade de Santo André” n°104
Mestre Maçom - Venerável Mestre Deputado

EMENDA ao texto Constitucional *Art. 25 Item I*

1	Loja		
2	Loja		
3	Loja		
4	Loja		
5	Loja		
6	Loja		
7	Loja		
8	Loja		
9	Loja		
10	Loja		
11	Loja		
12	Loja		
13	Loja		
14			



GRANDE ORIENTE PAULISTA - GOP.
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB.
e da Confederação Masónica Interamericana - C.M.I.

PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

	Loja		
15	Loja		
16	Loja		
17	Loja		
18	Loja		

EMENDA ao texto Constitucional *Art. 25 Item I*

19	Loja		
20	Loja		
21	Loja		
22	Loja		
23	Loja		
24	Loja		
25	Loja		
26	Loja		
27	Loja		
28	Loja		
29	Loja		
30	Loja		
31	Loja		



GRANDE ORIENTE PAULISTA - GOP.
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB.
e da Confederación Masónica Interamericana - C.M.I.

PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

32 Loja			
33 Loja			
34 Loja			
35 Loja			